

1) Identificação

Entidade Estadual:	Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC				
Representante Legal:	Suzana Maria Gico Lima Montenegro				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/PE				
Representante Legal:	Fernandha Batista Lafayette				
Decreto Estadual:	Nº 40.202 de 13/12/2013	UF:	PE	Contrato:	054/2018/ANA
Período de Avaliação:	2020				Tipologia C

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 12 planilhas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e uma que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

sem

R

Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe atualmente instituído no Estado o sistema integrado de recursos hídricos composto pelos seguintes órgãos:
- A Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEINFRA, através da sua Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, como órgão gestor dos recursos hídricos;
- A Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC como órgão executor da política estadual de recursos hídricos;
- O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH; e
- Os órgãos colegiados (Comitês de Bacias Hidrográficas - COBHs e os Conselhos dos Usuários de Reservatórios - CONSUs).

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A maioria dos processos gerenciais e administrativos da APAC tem procedimentos e rotinas operacionais bem definidos e estão implementados. A Gerência de outorga e Cobrança tem procedimentos definidos; o setor de fiscalização possui o Decreto Regulamentador e o Manual de Fiscalização; a Sala de situação tem rotinas e processos bem definidos, além de resoluções da Diretoria Colegiada da APAC definindo outros procedimentos. A Criação, eleição e o desenvolvimento das ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas - COBH e Conselhos de Usuários de Reservatório - CONSU estão regulamentados pela legislação e Resolução do CRH, respectivamente. As rotinas do Financeiro, Gestão de Pessoas, compras, almoxarifado e patrimônio também estão devidamente regulamentados.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Além da política estadual de recursos hídricos estabelecida por Lei e atualizada em 2005, já se encontram regulamentados a maioria dos instrumentos necessários para uma boa gestão estadual dos recursos hídricos, em consonância com a tipologia de gestão adotada. O estado dispõe, dentre outros, de um arcabouço legal (Leis, Decretos e Resoluções) que contempla normas e critérios que abrangem: os comitês de bacia e conselhos gestores de açudes, concessão de outorgas, procedimentos para operação da Sala de Situação, procedimentos para outorga de lançamento de efluentes. Ressalte-se que a gestão de recursos hídricos é um processo de aperfeiçoamento contínuo e que a conformidade com o nível 4 não impede o avanço em outras regulações.

Além de todos os normativos citados anteriormente, vale ressaltar a aprovação em 2017, pela Diretoria Colegiada da APAC, da Resolução que regulamenta a Lei que implementa a Política Nacional de Segurança de Barragens, garantindo a efetiva fiscalização destes empreendimentos, e em dezembro de 2019 foi instituído por lei nº

sem

a

Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e o mesmo exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos foi instituído pela Lei Estadual nº 11.426, de 17 de Janeiro de 1997 e atualmente regulamentado pela Lei nº 12.984/05 que dispõe sobre a Política Estadual e o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos e dá outras providências. Em 26 de março de 1998, foi instalado o Conselho e os membros empossados. Em 2015, foram reativadas duas Câmaras Técnicas: a de Águas Subterrâneas (CTAS) e a de Assuntos Legais e Institucionais (CTALI). Em 2016 foi reativada mais uma Câmara Técnica: Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC); Em 2019 foi reativada a Câmara Técnica de Planos, Programas e Projetos (CTPPP), foi reestruturada a CTALI e foi criado um Grupo de Trabalho para Atualização do Regimento Interno do CRH. Foram mantidas as reuniões regulares em 2020, no total de 35 reuniões, das quais: 4 foram do CRH (3 ordinárias + 1 extraordinária), 9 reuniões da CTAS, 10 reuniões da CTALI, 5 reuniões da CTOC e 7 da CTPPP."

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública, preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem atualmente 27 (vinte e sete) Organismos de Bacias: 08 (oito) Comitês de Bacia Hidrográficas (COBHs) e 19 (dezenove) Conselhos Gestores de Açudes (CONSUS). Os COBHs estão situados em sua maioria nas bacias litorâneas exceto o COBH Pajeú. Os CONSUS estão localizados no Semiárido, em sua maioria nas bacias afluentes do rio São Francisco. Os açudes são responsáveis pela perenização de trechos de rios intermitentes e os CONSUS tem um papel fundamental no processo de alocação de água. Estes Conselhos foram instituídos e organizados e tem seu funcionamento regulado pela resolução nº 04 de 25/03/2009 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos; Os CONSUS recebem do órgão gestor estadual - Apac a assessoria técnica necessária ao seu funcionamento, assim como a capacitação dos seus membros. Foram realizadas, em 2020, 37 reuniões plenárias dos colegiados e 04 reuniões de Alocação de Água pelo o COMAR/ ANA e os Conselhos Gestores de Açudes. Foi realizada palestra sobre Cobrança pelo Uso da Água para os representantes do COBH Una

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, na maioria das bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Nº 14.028, de 26 de março de 2010, o Estado criou a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC que possui em sua estrutura uma gerência específica de apoio aos Organismos de Bacia, GAOB. Não existem Entidades Delegatárias para nenhuma Bacia Hidrográfica específica do Estado de Pernambuco. Atualmente a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para o Comitê Federal da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, com várias bacias hidrográficas do estado compondo a BHSF. Um estudo de viabilidade da cobrança pelo uso da água no estado, desenvolvido pela APAC com recursos do Banco Mundial, demonstrou que, a princípio, não há viabilidade econômica para criação de agências de bacias no Estado de Pernambuco.

a *sem*

Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos e ser capaz de aumentar a transparência do setor, bem como o conhecimento, interesse e engajamento de toda a sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui Gerência de Articulação e Comunicação focada na técnica profissional (uma jornalista e duas estagiárias da área) e planejamento voltado para divulgação das ações e projetos da agência, produção de releases, acompanhamento, capacitação (mídia training) e orientação de porta-vozes, suporte à sala de situação para divulgação da previsão do tempo e clima, além de produção e realização de eventos e material de comunicação interna. Em 2019, foram criados os canais de comunicação digital/redes sociais (Instagram e Youtube) ampliando o alcance e velocidade da divulgação. Divulgação de previsão do tempo nas mídias TV Globo, TV Jornal (SBT), CBN... Além de várias rádios do interior do Estado. A Gerência administra o website da agência apac.pe.gov.br Existem ainda notícias externas apoiadas pela Apac como ações dos Comitês de Bacia e Conselhos de Usuários, Semana da Água, entre outros eventos.

Variável 1.8. Capacitação

Segundo a Resolução CNRH nº 98/2009, o desenvolvimento de capacidades em gestão integrada de recursos hídricos consiste em processos formativos que contribuem para a ampliação de conhecimentos e competências de indivíduos e grupos sociais, contribuindo para a qualificação das instituições do SINGREH, para a gestão integrada dos recursos hídricos e para a implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos.

Segundo o Decreto Federal nº 5.707/2006, a Gestão por Competências é definida como "gestão da capacitação orientada para o desenvolvimento do conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao desempenho das funções dos servidores, visando ao alcance dos objetivos da instituição".

Autoavaliação:

Existe plano de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado e implementado de modo contínuo, baseado em mapeamento por competências.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O ano de 2020 foi um ano atípico pela necessidade de reinventar a maneira de realizar as capacitações e enfrentar as dificuldades de implantação de um novo formato de capacitar nossa equipe, que na sua grande maioria estava em "home office" durante meses. Apesar de todas as dificuldades, o Núcleo de Capacitação em Recursos Hídricos em conjunto com a Gerência de Apoio aos Organismos e Bacias Hidrográficas - GAOB e a Gerência de Articulação e Comunicação - GRAC de, passou a ter a responsabilidade de executar todas as capacitações a serem realizadas no âmbito da APAC, para a equipe técnica e para os integrantes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos ao mesmo tempo, trabalhando em conjunto com as capacitações dos Procomitês. Essa integração foi vista como um avanço, pois centraliza as ações e envolve todos os componentes, tanto do Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos quanto os servidores da APAC e os Comitês.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que mede o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroelétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos Comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A articulação do poder público com os setores usuários e transversais é feita através de convênios, acordos de cooperação e outros instrumentos jurídicos. Como exemplo podemos citar alguns convênios com as seguintes instituições:

- IPA (Instituto de Pesquisa Agronômica)
- Prefeituras Municipais
- Cemaden (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais)
- Universidades: UFPE, UFRPE, UFAL (Federais e Rurais)
- FINCEME (Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos)



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem diagnósticos e/ou planos diretores de recursos hídricos para praticamente todas as bacias hidrográficas do Estado, no entanto, a grande maioria foi produzido a mais de dez anos. Para águas subterrâneas existem estudos que contemplam quase todos os mananciais subterrâneos inseridos no Estado. O estudo das bacias sedimentares do interior foi concluído em 2019 e os planos hidroambientais do Pajeú, Una, GL4 e GL5, foram concluídos com recursos do FEHIDRO em 2019 e contam com balanço hídrico atualizado. O Plano Estadual de Recursos Hídricos está sendo atualizado e já conta com um diagnóstico dos recursos hídricos, contendo demandas e disponibilidades compiladas de dados secundários oriundos da base otocodificada da ANA para todo o estado.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos – PERH, aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos em 1998 estabeleceu a divisão do espaço geográfico em unidades de planejamento hídrico que são utilizadas na gestão dos recursos hídricos no Estado. As unidades levam em conta os divisores de bacia hidrográfica, podendo também ser constituídas por um conjunto de bacias. Para efeito de avaliação de seus recursos hídricos, o Estado foi dividido em 29 unidades de planejamento (UP), sendo 13 correspondentes a bacias hidrográficas importantes: Goiana, Capibaribe, Ipojuca, Sirinhaém, Una, Mundaú, Ipanema, Moxotó, Pajeú, Terra Nova, Brígida, Garças e Pontal, e 16 constituídas por grupos de bacias, das quais seis de pequenos rios litorâneos (GL1 a GL6), nove de pequenos rios interiores (GI1 a GI9) e uma de pequenos rios que compõem a rede de drenagem do arquipélago de Fernando de Noronha. Esta divisão é utilizada em estudos e na gestão pela Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e pela Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS). Está em execução a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos que trará uma nova proposta de

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.
Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No final de 2014 foram iniciados os trabalhos de Plano Estratégico e Monitoramento da Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, comandados pela empresa contratada Deloitte Touche Tohmatsu Limited, através do Programa de Sustentabilidade Hídrica do Estado de Pernambuco - PSH/PE. A contratada elaborou o Plano Estratégico da APAC 2015-2020 em conjunto com os servidores da Agência, bem como a definição da missão, visão e valores da instituição. Foi concluída a implantação da ferramenta de monitoramento do Planejamento Estratégico.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas.

Autoavaliação:

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente e o mesmo vem sendo implementado (mais de 30% de ações implementadas).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Está em elaboração a atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Pernambuco, iniciado em novembro de 2019, o Plano tem previsão de conclusão agosto de 2021. Até o momento, foram aprovados 5 produtos de um total de 13 e pagos com recursos do BIRD e Tesouro Estadual. Um dos produtos da atualização é o Relatório de Avaliação do PERH de 1998, no qual foi constatado que boa parte das proposições feitas à época foram implementadas (mais de 30%).

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos diretores, de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamentar e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos do uso das águas, de modo a assegurar as metas e os usos neles previstos e garantir os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos, o plano de bacia é aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração.

Autoavaliação:

Planos de bacia vigentes em até 50% das unidades de gestão hidrográfica.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem dois planos de Bacia finalizados em 2010 (Capibaribe e Ipojuca) e outros dois planos, englobando quatro Unidades de Planejamento, finalizados em 2019 PHA Pajeú e PHA Una, GL4 e GL5. A elaboração de todos os Planos foi acompanhada pelos respectivos COBHs. Há portanto, Planos de 6 Unidades de Planejamento de um total de 29, aproximadamente 21%.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

Não existem corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas ou superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O consórcio apresentou a proposta de enquadramento do corpos de água da Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, que foi aprovada na reunião do COBH Ipojuca em 11 de dezembro de 2019. O COBH Ipojuca encaminhou a proposta de Resolução Normativa do Enquadramento ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH, que está em análise pela Câmara Técnica, para aprovação na 1ª reunião do Conselho Estadual em 2021.

sem

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reuso da água etc.

Autoavaliação:

Existem estudos especiais para alguns temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente existem diversos estudos em área específicas, a exemplo de:

- Estudo Hidrogeológico do Recife, Olinda, Camaragibe e Jaboatão dos Guararapes, denominado HIDROREC II, concluído em 2002, que foi atualizado pelos Estudos sobre a Disponibilidade e Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos Subterrâneos da Região Metropolitana do Recife;
- Estudos Hidrogeológicos e Modelagem Numérica para identificação do potencial e exploração dos aquíferos das Bacias Sedimentares de Betânia, Mirandiba, Carnaubeira da Penha e Cedro, concluído;
- Diagnóstico de Uso e Ocupação do Solo, Qualidade da Água, Assoreamento e Níveis de Eutrofização dos Reservatórios: Pirapama, Jucazinho, Carpina, Tapacurá, Poço Fundo e Várzea do Una;

Variável 3.1. Base Cartográfica

A base cartográfica para a gestão dos recursos hídricos deve ser em formato digital, em escala adequada para permitir a visualização dos corpos hídricos, tipos de solo, aquíferos, vegetação, usuários, usos e interferências de recursos hídricos e possibilitar análises espaciais para diagnósticos e prognósticos da situação dos recursos hídricos no estado. Para tanto, deve contar, dentre outras: com uma representação da hidrografia em rede unifilar orientada e topologicamente consistente; com uma representação das microbacias de drenagem por trecho (segmento de curso d'água entre confluências/vértices) da rede hidrográfica, preferencialmente derivada de Modelo Digital de Terreno e codificada pelo método Otto Pfafstetter; com representação vetorial dos recursos hidrogeológicos, mapeamento dos aquíferos e usos de águas subterrâneas; e com representação vetorial dos polígonos das massas d'água (lagos, reservatórios, etc.).

Autoavaliação:

Além dos requisitos estabelecidos no Nível 4, dispõe de acervo recente de mapas cadastrais e/ou imagens de alta resolução de sensores remotos aerotransportados ou orbitais (data de mapeamento ou de geração das imagens até dois anos anteriores, inclusive), que permitem atualizar a geometria e os temas da base digital em formato vetorial do nível precedente, para gestão de recursos hídricos, em escalas maiores que 1:25.000.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC possui, em seu quadro permanente, cargos de formação específica para realização de atividades de Geoprocessamento: Analista de Geoprocessamento, profissional alocado na Gerência de Planos e Sistema de Informação de Recursos Hídricos. Quanto à base cartográfica utilizada na gestão, esta é composta por cartas topográficas do mapeamento sistemático oficial na escala 1:100.000, produzidas com base nas cartas pela DSG, IBGE e SUDENE (entre outras fontes), que abrangem todo o território do Estado, subsidiando diversas atividades como a delimitação da divisão hidrográfica e mapeamento dos corpos hídricos. A base está disponível em formato vetorial e em ambiente de sistema de informações geográficas, possibilitando a integração de dados, consulta e a realização de análises espaciais, consistindo numa importante base de informações para a gestão dos recursos hídricos. O Governo do Estado, através da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, realizou um novo mapeamento aerofotogramétrico digital e perfilamento a laser de todo o território estadual, cerca de 98.000 km², tendo sido os últimos voos para aquisição de imagens.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente há 12.591 processos cadastrados no banco de dados de outorga, sendo 4.259 de águas superficiais e 8.332 de águas subterrâneas. Dos processos de águas superficiais, 330 são referentes a obras hídricas.

Ainda, de forma rotineira, é realizado o cadastramento de usuários que praticam o lançamento de efluentes em corpos hídricos de dominialidade do Estado.

Mais especificamente com relação a Outorga de Regularização de Barragem, tipologia criada com o objetivo de definir os empreendedores dessas estruturas para o atendimento à Política Nacional de Segurança de Barragem, em 2020 tiveram 17 solicitações de regularizações, todas deferidas. Esses processos já estão computados nos 12.591 processos citados anteriormente.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

O monitoramento hidrometeorológico consiste de instalação de rede de coleta de dados hidrológicos (fluviometria) e meteorológicos (pluviometria, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial suficiente e periodicidade de medidas adequadas à gestão de eventos críticos para fins de determinação de disponibilidades hídricas precisas.

Autoavaliação:

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 50% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Apac possui atualmente 27 PCD's instaladas em 17 rios, distribuídos em 08 bacias hidrográficas, formando uma rede de alerta para eventos de cheias e inundações. O acompanhamento do funcionamento das PCD's é feito através do site do Gestor PCD da Sala de Situação da ANA. Quanto à rede de reservatórios, no ano de 2020 houve o recolhimento dos mais de 80 aparelhos celulares distribuídos no âmbito do GDH ANA/APAC, bem como a distribuição de mais de 50 novos aparelhos nos açudes monitorados e contemplados no projeto.

A rede de monitoramento automático é composta por 42 PCDs meteorológicas e 138 pluviométricas, também recebemos dados das PCDs do CEMADEN e o INMET.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente.

Autoavaliação:

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, mas responde por menos de 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A rede mantém o monitoramento de qualidade de água, assim como feito em anos anteriores, e cumprindo as metas progressivas do contrato QualiÁgua. Conta atualmente com 95 pontos, sendo 54 de reservatórios e 41 de rios, os quais são monitorados trimestralmente, e têm os valores que atendem ao nível da autoavaliação em questão. Destaca-se, como observação, que o 6º período de Certificação do Qualiágua (07/09/2019 a 06/03/2020) teve interferência da mudança de espaço físico do Laboratório responsável pelas análises e, em sequência, pela pandemia, acarretando o comprometimento dos dados da segunda coleta do período. Com a retomada das atividades, após a adoção de medidas restritivas e de isolamento social, o 7º período de certificação foi iniciado em 03/11/2020, e está previsto para finalizar em 22/04/2021. O convênio firmado entre a APAC e o laboratório da Agência de Meio Ambiente do Estado, a CPRH, também segue mantido e está renovado com prazo coincidente com a vigência do contrato Qualiágua. O referido convênio objetiva a realização de coletas nos 41 pontos de Rios e análise das amostras de água dos 95

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Apac conta com um website onde é possível acessar dados de monitoramento de nível de rios e reservatórios e dados de chuva, adquiridos através de uma rede de pluviômetros convencionais, Plataformas de Coleta de Dados e réguas. Além disso, existem disponíveis séries históricas de chuva e volume acumulado nos reservatórios monitorados. A Apac conta ainda com banco de dados de usuários outorgados e de cadastro de usuários para todo o Estado. Está em fase de contratação, a elaboração de um Módulo Operacional de Outorga que será o primeiro módulo a ser implementado do Sistema de Informações de Recursos Hídricos - SIRH. A Apac conta ainda com um sistema de suporte à decisão na análise de pedidos de outorga de lançamento de efluentes para a bacia do rio Ipojuca, que permite a análise da qualidade da água de um determinado curso d'água após a recepção de um efluente descrito no pedido de outorga e comparará com o nível de qualidade desejado.

sem

a

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

Existem ações derivadas de uma política permanente de PDI, financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, sendo os resultados internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Apac firmou em 2020 convênio com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL) e Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) para o desenvolvimento e aplicação de ferramenta de suporte a decisão para a outorga, este sistema irá automatizar a análise dos processos de outorga e facilita a tomada de decisão dos analistas no pleito de outorga para os usuários de água de Pernambuco.

Ainda em 2020, em parceria com a Universidade Federal de PE, Universidade Federal Rural de PE e o Instituto de Tecnologia de PE e a Texas A&M University (EUA), ampliamos o banco de dados do modelo de suporte a decisão SUPer, esta aplicação possibilita a avaliação da quantidade e qualidade das águas existentes nas bacias hidrográficas de Pernambuco aplicando o modelo SWAT (SOIL WATER ASSESSMENT TOOL).

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, os quais estão devidamente integrados às rotinas operacionais e/ou aos processos gerenciais e finalísticos (planejamento, outorga, cobrança, etc.).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em 2018 foi concluída a implantação de um sistema de suporte à decisão na análise de pedidos de outorga de lançamento de efluentes, que permite a análise da qualidade da água de um determinado curso d'água após a recepção de um efluente descrito no pedido de outorga e comparará com o nível de qualidade desejado. Este sistema foi desenvolvido para aplicação na bacia do rio Ipojuca, o interesse é replicar a experiência em outras bacias do estado.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No que se refere ao Monitoramento hidrológico e a respectiva gestão dos eventos hidrológicos extremos, as Plataformas de Coleta de Dados (PCDs) de rios formam uma rede com 27 equipamentos, na qual os dados são coletados 24 horas por dia. O monitoramento utiliza esses dados para auxiliar a defesa civil e tentar minimizar as perdas materiais e de vidas humanas. Elas estão distribuídas seguindo o mapa de vulnerabilidade do Estado. Destaca-se que, no ano de 2020 apesar do contexto de pandemia de Covid-19, o monitoramento hidrológico funcionou sem interrupções. A APAC operou no período de 06 de abril de 2020 a 27 de agosto de 2020 o plantão 24 horas do Sistema de Alerta Hidrológico, em parceria com a ANA – Agência Nacional das Águas e a CPRM – Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – Serviço Geológico do Brasil. O Sistema tem como objetivo garantir a segurança da população ribeirinha quando da ocorrência de cheias. Sua Abrangência é de 35 municípios, distribuídos no Agreste e Zona da Mata do Estado de Pernambuco, e beneficiando 3.614.080 habitantes. Durante o mencionado período, foram enviados 17 Avisos Hidrológicos, dos quais



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Instrumento de comando e controle que assegura ao usuário a garantia de acesso à água.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A outorga para captação de água em todas as suas modalidades está implantada desde 1998. A outorga para lançamento de efluentes está implantada na Bacia Hidrográfica do Rio Ipojuca, através da utilização de um Sistema de Suporte a Decisão para Outorga de Lançamento de Efluentes, e as demais bacias deverão ser normatizadas posteriormente.

Variável 4.2. Fiscalização

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O plano de fiscalização da APAC tenta conciliar as diferentes demandas e o cumprimento de prazos, podendo ser modificado diante do surgimento de outras demandas prioritárias do ponto de vista do uso dos recursos hídricos. A equipe leva em consideração, para critérios de priorização, dados acerca da origem da demanda, especialmente considerando os prazos estipulados pelos demandantes. Sendo assim, costumam ser elencadas as demandas, a saber: 1) Ministérios Públicos; 2) Ouvidorias; 3) Outros (Prefeituras; Comitês de Bacia Hidrográfica; Câmara de Fiscalização; Diretorias da Apac; Compesa e outros órgãos públicos); 4) Gerência de outorga e cobrança e demais gerências internas. Para tal, existem todos os dispositivos legais necessários (Decreto, Manual de Fiscalização etc.). No ano de 2020, diante dos desafios impostos no contexto de Pandemia de Covid-2019 e, tendo em vista o fato de 75% da equipe de fiscalização desta Agência fazer parte dos auto-declarados grupos de risco, foi possível, mediante grande esforço de planejamento da gerência e Diretoria responsáveis, o desenvolvimento de um

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Não há cobrança, mas já existem estudos ou regulamentos sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A APAC já dispõe de um Estudo de Mecanismo de Cobrança, onde foi avaliada a viabilidade de implantação da cobrança em todo o território de Pernambuco, além da definição de toda metodologia a ser adotada, formulação da minuta da Lei Estadual para implementação da cobrança, do decreto regulamentador e da resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No decorrer do desenvolvimento do Estudo a sociedade foi ouvida através da realização de 10 consultas públicas. No ano de 2019 a minuta da Lei Estadual foi avaliada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CRH), que fez algumas modificações e aprovou em assembléia do CRH o texto.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Considerando as receitas de 2019 da APAC com os recursos efetivamente liberados do Fehidro e do Tesouro Estadual, incluindo os gastos com pessoal, bem como recursos aportados na APAC por meio de programas da ANA como Progestão, Procomitês e Qualiágua, chegamos a um montante efetivamente aplicado e liquidado na ordem de R\$ 10.106.639,08. Vale ressaltar que também foram aplicados recursos obtidos junto a organismos internacionais como o BIRD (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - Projeto PSH) no valor de R\$ 100.900,00 e o BID (Banco Interamericano de Desenvolvimento - Programa PSA) no valor de R\$ 6.804.240,01. Com isso totalizamos uma aplicação de recursos no funcionamento do sistema de gerenciamento de recursos hídricos na ordem de R\$ 17.011.779,09

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

3

A área de recursos hídricos planeja e gerencia diretamente a infraestrutura hídrica existente, com a perspectiva dos usos múltiplos e da segurança hídrica para os diversos setores usuários, havendo a articulação com a operação da infraestrutura de aproveitamento de águas de domínio da União e de estados vizinhos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A gestão da infraestrutura hídrica do estado é realizada pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos, que é parte integrante da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos. A gestão, manutenção e operação da infraestrutura hídrica e o planejamento/execução de obras são norteados pela Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado. As obras hídricas em andamento no Estado são executadas prioritariamente pela Secretaria Executiva de Recursos Hídricos e pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO foi criado pela Lei nº 11.426 de 17 de janeiro de 1997, que instituiu Política Estadual de Recursos Hídricos e criou o Sistema Integrado de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Pernambuco. Em 2005, esta lei foi substituída pela Lei nº 12.984 que ampliou os instrumentos da Política de Recursos Hídricos e alterou a composição dos entes colegiados do Sistema Integrado de Recursos Hídricos de Pernambuco-SIGRH/PE. Conforme o artigo Art. 28 da Lei 14.028/2010, dos recursos que compõem a receita do FEHIDRO, 50% devem ser aplicados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. Os eixos propostos pela APAC e aprovados pelo CRH para a aplicação do recurso foram: Fortalecimento da gestão participativa; Planejamento e Gerenciamento dos Recursos Hídricos; Monitoramento hidrometeorológico de quantidade e de qualidade da água em mananciais do estado e Recuperação de corpos d'água e revitalização de bacias.

Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover a proteção e conservação do solo e dos recursos hídricos e o uso racional da água.

Autoavaliação:

3

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi concluído pela Apac o estudo que teve como objetivo verificar a viabilidade técnica e financeira e elaborar o plano de implantação de projeto piloto de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), nos moldes do Programa Produtor de Água da ANA, na bacia de contribuição do reservatório Engenheiro Severino Guerra (açude Bitury), localizado no município de Belo Jardim, bacia hidrográfica do Rio Ipojuca. Este reservatório abastece além do município de Belo Jardim, os municípios de Tacaimbó, São Bento do Una e Sanharó. Este projeto piloto é pioneiro no Estado de Pernambuco seguindo os dispositivos da lei nº15.809/2016 que estabelece diretrizes da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, cria o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e o Fundo Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais. Em janeiro de 2021, através da Portaria da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco-SEMAS nº002/2021, foi criado oficialmente o Projeto Produtor de Água do Bitury e instituída a Unidade de Gestão do Projeto- UGP. A UGP será coordenada pela SEMAS e terá a participação da Apac

A *sem*

Quadro-Resumo

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional	4
	1.2) Gestão de Processos	3
	1.3) Arcabouço Legal	4
	1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
	1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
	1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3
	1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
	1.8) Capacitação	3
	1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.3 – Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	3
	2.2) Divisão Hidrográfica	4
	2.3) Planejamento Estratégico	4
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	2
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	3

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	5
	3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	5
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4
	3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3
	3.8) Gestão de Eventos Críticos	4

	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.5 – Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
	4.2) Fiscalização	4
	4.3) Cobrança	2
	4.4) Sustentabilidade Financeira	4
	4.5) Infraestrutura Hídrica	3
	4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.7) Programas e Projetos Indutores	3



Suzana Maria Gito Lima Montenegro
Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC



Fernandha Batista Lafayette
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/PE

